

PROMOÇÃO "GIRO NO ROCK"

METROBARRA S.A.
Avenida Presidente Vargas nº. 2.700, parte
CEP 20210-031 – Rio de Janeiro/RJ
CNPJ 17.339.410/0001-64

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.
Avenida Presidente Vargas nº. 2.000, Térreo e 2.700
CEP 20210-031 – Rio de Janeiro/RJ
CNPJ 10.324.624/0001-18

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** A promoção **"GIRO NO ROCK"** será realizada pela **METROBARRA S.A. ("MetrôBarra")** e pela **CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. ("MetrôRio")**, doravante denominadas **"Promotoras"**, no Estado do Rio de Janeiro, entre os dias 26/02/2019 e 26/03/2019.
- 1.2.** O **período de participação** para cadastro pessoal, recarga no cartão GIRO e resposta à pergunta, nos termos deste Regulamento, **está compreendido entre as 20h do dia 26/02/2019 e as 20h 25/03/2019.**
- 1.3.** Poderá participar desta promoção qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que queiram participar.
- 1.4.** Para participar, basta que o interessado, durante o período de participação, **(i)** possua um cartão GIRO; **(ii)** efetue o cadastro ou o *login* no site www.metrorio.com.br/giro/ ou por meio do Aplicativo MetrôFácil. Em caso de cadastro inicial, deverão ser fornecidos os seguintes dados pessoais obrigatórios: nome completo; data de nascimento; CPF/MF, telefone para contato; e-mail válido e ativo e, ainda, criar uma senha para futuros acessos; **(iii)** forneça o número do cartão GIRO; **(iv)** faça uma recarga *online* de, no mínimo, R\$50,00 (cinquenta reais) no cartão GIRO; **(v)** quando da confirmação da compra, aceite participar desta promoção, atestando estar ciente dos termos do Regulamento; e, então, **(vi)** responda à seguinte pergunta:

"Qual é o cartão do MetrôRio com uma pegada Rock n' Roll?"

() **GIRO** () Outros

1.4.1 Independentemente do meio utilizado para cadastro, este será único, sendo esse controle feito por meio do número do CPF/MF informado pelo participante.

1.4.2 O Aplicativo MetrôFácil poderá ser baixado gratuitamente e está disponível para *download* na *Apple Store* ou *Google Play*.

1.4.3 Após o cumprimento do quanto exposto acima, o interessado será informado acerca da conclusão do seu cadastro. Todavia, para ter seu cupom impresso oportunamente pelo MetrôRio e participar da apuração, o MetrôRio verificará os casos de impedimento, resposta correta à pergunta e demais casos de desclassificação.

1.5. Os dados exigidos no cadastro são necessários à identificação e localização do interessado em participar, para apurar sua elegibilidade à participação e retirada do prêmio caso venha a ser um dos ganhadores, razão pela qual, são de inteira responsabilidade deste a veracidade, exatidão e clareza das informações prestadas.

1.6. Assim, **recargas online no cartão GIRO a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, no período de participação, darão aos interessados que se cadastrarem na promoção o direito a **01 (um) cupom para concorrer aos prêmios desta promoção**.

1.6.1 Fica desde logo estabelecido que saldos **não** poderão ser somados aos novos valores de recarga, assim como múltiplos de R\$50,00 (cinquenta reais) numa mesma recarga *online* no cartão GIRO **não** serão considerados para fins de atribuição de cupons de participação.

1.6.1.1. Exemplificando: (a) 1 (uma) recarga *online* no valor de R\$30,00 (trinta reais) no cartão GIRO **não** dará direito a cupom de participação; (b) 1 (uma) recarga de R\$40,00 (quarenta reais) no cartão GIRO a ser somada ao saldo de R\$10,00 (dez reais) já existente no cartão **não** dará direito a cupom de participação; e (c) 1 (uma) recarga *online* no valor de R\$100,00 (cem reais) no cartão GIRO **dará** direito a 1 (um) cupom de participação.

1.7. Cada interessado poderá participar com quantos cupons desejar para concorrer aos prêmios, desde que preenchidas as condições de participação corretamente.

1.8. O acesso à internet é necessário para realização da participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos acima descritos. Da mesma forma, não se responsabilizam pelo desempenho dos computadores, *tablets* e *smartphones* que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o *hotsite* da promoção.

1.9. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para adquirir cupons para participar desta promoção e/ou mecanismos que criem condições desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

2. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS NESTA PROMOÇÃO

2.1. Nesta promoção serão distribuídos **100 (cem) kits compostos** por **(i) 01 (uma) Associação Rock In Rio Club 2019 que inclui** vários benefícios atrelados ao evento de

2019, conforme link <http://club.rockinrio.com.br/>; no valor de R\$97,00 (noventa e sete reais) e **(ii)** 1 (um) chaveiro de pescoço oficial do Rock in Rio, no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais).

2.1.1 O benefício do ROCK IN RIO CLUB não é um ingresso para nenhuma edição do festival Rock in Rio; ele apenas concede direito de preferência de compra antecipada de ingressos na edição de 2019 do festival, entre outras vantagens, consoante condições previstas no site <http://club.rockinrio.com.br/regulamento/>.

2.2. Serão distribuídos 100 (cem) kits totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

2.3. Os prêmios oferecidos nesta promoção compreendem exclusivamente o quanto descrito no item 2.1 e, em nenhuma hipótese, poderão ser trocados por dinheiro.

3. DA APURAÇÃO

3.1. Será realizada uma única apuração às **18h** do dia **26/03/2019**, na Estação Carioca, localizada no Largo da Carioca, S/N, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

3.2. O MetrôRio se compromete a imprimir os cupons dos participantes que **contenham a resposta correta à pergunta da promoção e cumpram as condições de participação** e inseri-los na urna até as 17h30min do dia 26/03/2019. Após, a urna será lacrada, sendo reaberta para a realização da apuração.

3.3. Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo MetrôRio que preencham os requisitos mínimos de participação e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

3.4. O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pelo MetrôRio.

3.5. No dia da apuração, serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontrem 100 (cem) cupons válidos, que atendam todas as condições de participação desta promoção, e que dará aos titulares o direito a um prêmio descrito no item 2.1 deste Regulamento.

3.6. Considerando que os prêmios são idênticos e no intuito de premiar mais participantes, fica estiplado que cada participante poderá ser ganhador um única vez. De tal forma, que caso venha a ser sorteado novamente, será o respectivo cupom desconsiderado, sorteando-se um novo cupom.

3.7. A identificação dos contemplados na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME.

3.8. Os nomes dos contemplados serão anunciados a viva voz no ato da apuração. Os contemplados que não estiverem presentes na apuração serão comunicados sobre sua premiação no próprio dia 26/03/2019, por meio de e-mail, cujo endereço foi informado no cadastro.

3.9. Os nomes dos contemplados serão publicados no *hotsite* da promoção www.metrorio.com.br/giro/promorockinrio, a partir do dia 27/03/2019.

3.10. Qualquer pessoa poderá assistir, gratuitamente, a apuração no dia, local e horário indicados neste Regulamento.

4. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

4.1. A divulgação da promoção dar-se-á através do *hotsite* da promoção, na página de promoções do ambiente GIRO no *site* www.metrorio.com.br/GIRO/, no Aplicativo MetrôFácil (área logada e não logada), na página oficial do MetrôRio no *Facebook*, em campanhas de mídia digital, painéis digitais e vinhetas nos trens e em outros meios que o MetrôRio julgar oportuno.

4.2. Este Regulamento será disponibilizado no *hotsite* www.metrorio.com.br/GIRO/promorockinrio, independentemente de ser, também, divulgado em outros meios, e conterá, ao final, o número do Certificado de Autorização concedido pela SECAP/ME, ficando dispensada da aposição deste número nas peças de divulgação.

4.3. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições previstas no Regulamento, servindo, ainda como declaração de que o participante não possui qualquer impedimento ou embaraço legal que o impeça de receber o prêmio distribuído.

5. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

5.1. A comprovação de propriedade dos prêmios será feita dentro do prazo legal por meio de documentos que ficarão disponíveis no escritório administrativo do MetrôRio, Avenida Presidente Vargas nº. 2.000, Térreo e 2.700, Centro, CEP 20210-031, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, conforme determina o artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72 e que serão apresentados à SECAP/ME, quando da prestação de contas.

5.2. As imagens ilustrativas dos prêmios serão exibidas no material de divulgação da promoção, *hotsite* da promoção, na página de promoções do ambiente GIRO no *site* da Promotora, no Aplicativo MetrôFácil, na página oficial do MetrôRio no *Facebook* e em outros materiais que venham a ser produzidos para divulgação.

5.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, alínea "b", item 2, o MetrôRio recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador (apuração), por meio de guia DARF, em rede bancária, sob o código 0916.

6. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1. Os prêmios serão entregues na Estação Carioca, no Stand da promoção do MetrôRio, das 8h às 20h, nos dias 27 e 28 de março de 2019 ou em data posterior (prazo de prescrição) na Central de Relacionamento, cujo horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 18h30min, exceto feriados, sem nenhum ônus, aos ganhadores.

6.1.1 Caso algum dos contemplados esteja presente no ato da apuração, receberá imediatamente o seu prêmio.

- 6.2.** O MetrôRio passará todas as instruções acerca da utilização e dos benefícios contidos na *Associação Rock In Rio Club*, encerrando a responsabilidade do MetrôRio com a entrega da premiação.
- 6.3.** O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer outro produto.
- 6.4.** Não sendo encontrados quaisquer dos ganhadores ou caso estes não entrem em contato com o MetrôRio, no prazo concedido por lei para reclamarem os seus prêmios (180 dias, contados da data da apuração), perderão direito ao prêmio, sendo o respectivo valor recolhido, pelo MetrôRio, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

6.4.1 Considerando que os benefícios inerentes ao Rock in Rio Club podem possuir período certo para ocorrer, dependendo da data em que o prêmio vier a ser reclamado, o evento poderá já ter sido realizado, assim como alguns dos benefícios poderão não estar mais disponíveis. Neste caso, caberá ao contemplado o chaveiro de pescoço, sem qualquer direito a indenização.

- 6.5.** Na eventualidade do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição por meio de documentação que o legitime, de acordo com a legislação vigente e desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** Qualquer participante será desclassificado automaticamente da promoção em caso de fraude ou indício de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento ou por ter obtido vantagem ou benefício de forma ilícita.
- 7.2.** O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos dados pessoais que impossibilite a identificação e/ou a localização, desclassificará o interessado no ato da apuração. Na suspeita de uso indevido de identidade, o MetrôRio se reserva o direito de solicitar a confirmação desta, para que o interessado em questão possa continuar a participar regularmente da promoção. Na ausência e/ou na apresentação de documentos não hábeis à comprovação da veracidade das informações, o MetrôRio desclassificará imediatamente este interessado.
- 7.3.** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais atualizados, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** **A distribuição da premiação é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos ganhadores.**
- 8.2.** É obrigatório que os participantes desta promoção informem seus nomes completos e telefones e e-mails válidos, uma vez que esses serão utilizados para identificação

e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.

8.2.1 Assim sendo, as Promotoras não poderão ser responsabilizadas quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega dos prêmios.

8.3. As Promotoras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade destas. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

8.3.1 Por qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao *hotsite* da Promoção;

8.3.2 Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.3.3 Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

8.3.4 Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao *hotsite* ou por impossibilidade de acessá-lo;

8.3.5 Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

8.3.6 Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

8.4. Excluem-se de participação, por impedimento, na presente promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e as que não cumprirem os requisitos de participação contidos no item 1.3, os sócios, acionistas, funcionários, empregados contratados da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. e da Concessão Metroviária Barra S.A. e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo a identificação de tais condições efetuadas pelo MetrôRio por meio de listagens de RH, no momento da apuração.

8.4.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido; se em momento posterior, o este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pelo MetrôRio ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

8.5. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado da data da apuração, e, assim como os demais participantes

autorizam, também, a utilização de seus dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro das Promotoras, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estes, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

- 8.6.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do MetrôRio. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 8.7.** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes, assim como não serão responsabilizadas por qualquer evento decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da lei, ou no caso de não vir a ser realizado o evento – Rock in Rio de 2019 ou o ser em outras datas, considerando que estas não possuem qualquer controle sobre o mesmo.
- 8.8.** O Regulamento completo ficará disponível no *hotsite* da promoção, sendo que a participação nesta promoção é voluntária, caracterizando a ciência do Regulamento e concordância de suas condições, bem como a aceitação de todos os seus termos pelos participantes.
- 8.9.** A Rock World S.A, empresa organizadora do festival Rock in Rio, não tem qualquer tipo de responsabilidade sobre a presente promoção, sendo certo que todos os direitos e obrigações aqui previstos vinculam tão somente as Promotoras e os participantes.
- 8.10.** Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para solução de quaisquer questões referentes a presente Promoção.
- 8.11.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria MF 41/08). **Certificado de Autorização SECAP/ME nº 06.001208/2019.**